

TERMO DE REFERÊNCIA**ARSEP - AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA****1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência possui como objeto a contratação de pessoa tecnicamente capacitada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de comunicação e marketing na esfera da administração pública e institucional, com vistas a dar transparência aos serviços regulados bem como à atuação da própria autarquia municipal.

2. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no município de Barcarena, podendo ser prestado mediante as ferramentas de comunicação usuais, desde que atenda o fim da contratação, qual seja o esclarecimento e orientação quanto ao tema confiado, ou ainda onde fique evidenciado o interesse público, devidamente justificado.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL.	12 meses.	R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

4. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação de assessoria de comunicação especializada encontra justificativa pela necessidade de a autarquia municipal, haja vista a crescente necessidade de aproximação da agência com a comunidade e esclarecimentos adequados quanto a qualidade da prestação dos serviços regulados e da própria entidade, bem como questões de saúde pública, pautada ainda no fato da especificidade do tema que



corriqueiramente integra a rotina dos servidores, possibilitando e proporcionando clareza, bem como transparência ao município e ao usuário de serviços públicos de Barcarena.

Importante destacar a preferência de disponibilidade presencial da profissional, tendo em vista a intensa agenda de reuniões e tratativas da agência reguladora com os órgãos municipais, empresas e membros da sociedade civil, bem como o serviço de utilidade pública por ela prestado, facilitando as tratativas de assessoria.

Não obstante, a indispensabilidade encontra amparo pelo crescimento da agência, a qual irá seguir seu projeto de criação e irá proceder com a regulação dos demais serviços públicos prestados no âmbito do município de Barcarena/PA, consequentemente proporcionando o crescimento da demanda dos serviços de comunicação, sempre em vista da qualidade da prestação do serviço ao usuário, a ele assegurando a observância aos seus direitos, proporcionando, por fim, o cumprimento pelo órgão público dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

A **Justificativa do Preço** foi realizada com amparo na prática de mercado envolvendo a administração pública no Estado do Pará quando da ocorrência de prestação de serviços análogos ao objeto em apreço em outros municípios.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes deste serviço deverão ser pagas com os respectivos créditos orçamentários oriundos de recurso próprio da agência:

50 – Agência Regul. De Serv. Públicos de Barcar
5050 – Agência Regul. De Serv. Públicos de Barcar
04 122 0074 2.186 – Manutenção da Agência Regul. De Serv. Públicos de Barcar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão definidos pela CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à agência, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Barcarena/PA, 05 de janeiro de 2021.


Antonio Martins Barbosa
Presidente da CPL – ARSEP
0158/2020-GPMB
Portaria 01/2021 ARSEP

